



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 08/2011

ASSUNTO: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.247/2010, DE 29/12º2010, "INSTITUI O PLANO DE RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES PARA O QUADRO PERMANENTE DE SERVIDORES DA COMUSA – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVO HAMBURGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

PARECER DA ASSESSORIA DE FINANÇAS PÚBLICAS

Através do presente projeto de lei, o poder executivo solicita aprovação legislativa para alterar o Art. 4º da Lei Municipal nº 2.247/2010, que Institui o Plano de Classificação de Cargos e Funções para o Quadro Permanente de Servidores da Comusa – Serviços de Água e Esgoto de Novo Hamburgo. Especificamente para que os detentores de cargos efetivos do Quadro Permanente façam jus à percepção de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais) mensais, a título de auxílio alimentação de natureza indenizatória, que não integrará o vencimento, remuneração ou salário nem se incorporará a estes para quaisquer efeitos, não está sujeito às incidências de quaisquer contribuições, e tampouco será computado para efeitos de quaisquer vantagens que o servidor perceba ou venha a perceber. Como o próprio Artigo 2º do presente projeto enuncia, "as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias".

Em sendo assim, fica evidenciado que há, neste caso, aumento de despesa prevista no artigo 17 da Lei Complementar 101/200, despesa obrigatória e de caráter continuado. Quando ocorrem esses casos, os projetos de lei deverão estar acompanhados da demonstração do Impacto Orçamentário e Financeiro previsto na Lei acima citada.

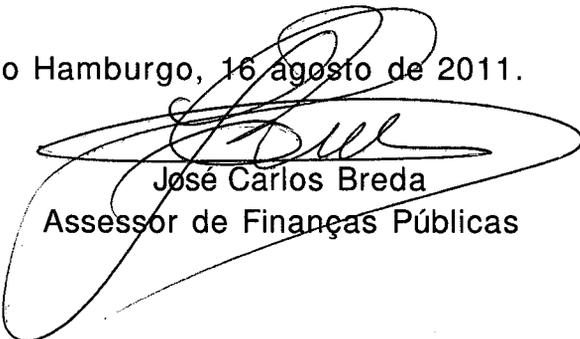
Diante do exposto, opinamos que antes do presente projeto ser submetido à apreciação do plenário, seja o mesmo instruído pelo



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

poder executivo do Impacto Orçamentário e Financeiro que o mesmo acarretará na hipótese da sua aprovação.

Novo Hamburgo, 16 agosto de 2011.


José Carlos Breda
Assessor de Finanças Públicas